



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

Ofício nº 1.519/04

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 17 de Novembro de 2004.

Exmo. Sr.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 2 9 3 – Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/

Dev. Li
18/11/04
AL



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

M E N S A G E M Nº 3 2 9 3
(17 DE NOVEMBRO DE 2004.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Lei que dispõe sobre – **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÀREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o recebimento em doação de uma faixa de terras que corta a propriedade da Sra. Deolinda de Godoi Ramos, uma vez que com essa doação poderemos executar a regularização da “grade” daquela via no trecho que corta a referida propriedade, sendo que tal medida é necessária para melhoria do acesso dos moradores do local.

Salienta-se, ainda, que a via pública em questão encontra-se localizada junto a Rua Gonçalves de Magalhães, a qual integra o plano viário do nosso Município, contando, inclusive, com vários melhoramentos públicos.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da lei Orgânica de nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada e votada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA / Finanças
08 / 12 / 2004
S.S. em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

(17 DE NOVEMBRO DE 2004.)

4019/04

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, a ser destacada da área de propriedade de Deolinda de Godoi Ramos, neste Distrito e Município de Caieiras, para regularização da via pública existente, conforme Processo Municipal nº 10880/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial integrante do referido processo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Gonçalves de Magalhães onde mede 3,45m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 52,88m confrontando com o lote A4B; deflete à direita e mede 3,63m confrontando ainda com o lote A4B; deflete à esquerda e mede 5,10m confrontando com o lote A4D, do lado esquerdo mede 58,63m confrontando com os lotes A4A e A4C, deflete à esquerda e mede 4,59m confrontando com o lote A4C, nos fundos mede 5,01m confrontando com o lote A4F; deflete à esquerda e mede 6,00m confrontando com o lote A4E, perfazendo uma área total de 228,27m².

ARTIGO 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a obras de urbanização na referida via pública.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº

(17 DE NOVEMBRO DE 2004.)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 17 de Novembro de 2004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/

UNICA APROVADO
S.S. DISCUSSÃO
12/11/2004
PRESIDENTE